# COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E GESTÃO PÚBLICA

## I- RELATÓRIO

Trata-se de análise Projeto de Lei nº 04/2024, de autoria do vereador Carlos Eduardo da Silva, que dá denominação a Próprio Municipal “Quadra de Areia – Leandro Desidério de Almeida”.

O referido Projeto de Lei foi protocolado em 07/02/2024, sob nº 80/2024.

Após análise jurídica da Procuradoria Jurídica, o Presidente da Câmara por meio de despacho determinou o envio do presente Projeto de Lei ao Presidente desta Comissão de Finanças, Orçamento e Gestão Pública e posteriormente encaminhado a este Relator para apresentação de parecer, no que se refere aos seus aspectos de caráter financeiro e orçamentário.

É o breve relatório do necessário.

## II- VOTO DO RELATOR

Verificando que o Projeto de Lei em epígrafe está de acordo com a Lei Orgânica do Município e com o Regimento Interno da Câmara Municipal, opino favoravelmente pela admissibilidade da matéria e sua regular tramitação.

Sala de reunião das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, 23 de fevereiro de 2024.

**Lukas Ortiz Amatti**
Relator

# PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E GESTÃO PÚBLICA

**Projeto de Lei nº 04/2024,** de autoria do vereador Carlos Eduardo da Silva, que dá denominação a Próprio Municipal "Quadra de Areia – Leandro Desidério de Almeida".

Os membros da Comissão de FINANÇAS, ORÇAMENTO E GESTÃO PÚBLICA, acompanham o voto do Relator, Lukas Ortiz Amatti, que opinou favoravelmente pela admissibilidade da matéria e regular tramitação do Projeto de Lei nº 04/2024.

Sala de reunião das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, 23 de fevereiro de 2024.

**Miguel Gustavo Figueiredo Bueno**
Presidente

**Lukas Ortiz Amatti**
Relator

**Dernival Adnei Barella**
Revisor

Assinado por: DERNIVAL ADNEI BARELA:16446351860, 2024.02.23 15:54:24 BRT

Assinado por: LUKAS ORTIZ AMATTI:36937928874, 2024.02.23 16:14:21 BRT

Assinado por: MIGUEL GUSTAVO FIGUEIREDO BUENO:32078162825, 2024.02.23 16:19:00 BRT